CARTA CONTRATO Nº 49/2023

CARTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO (EXTINTORES) PARA A PREFEITURA DE MONSENHOR GIL- PI, ENTRE MR EXTINTORES LTDA, CNPJ n° 44.212.619/0001-35 E O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI.

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.887/0001-00, com sede na Rua José Noronha, 75 – Bairro: Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal., doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MR EXTINTORES LTDA, CNPJ n° 44.212.619/0001-35**, com sede na RUA ALCIDES FREITAS, nº 1800, MATINHA, Teresina - PI, CEP: 64003150, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 56/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 24/2023, para **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO (EXTINTORES) PARA A PREFEITURA DE MONSENHOR GIL - PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos recursos próprios e/ou outros.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe global de R$ 1.080,00(um mil e oitenta reais), conforme planilha anexa a este processo administrativo.

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	06	Manutenção de extintor PQS 06KG ABC	70,00	420,00
02	01	Manutenção de extintor PQS 04KG ABC	60,00	60,00
03	01	Manutenção de extintor PQS 12KG BC	100,00	100,00
04	02	Manutenção de extintor AP 10 LTS	40,00	80,00
05	03	Aquisição de Extintor PQS 0,9 kg ABC Automotivo Validade até 2028.	140,00	420,00

CLÁUSULA QUARTA — FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA — DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será até 31 de dezembro de 2023, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVO — DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela PREFEITURA, garantindo-se a CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Monsenhor Gil - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Monsenhor Gil (PI), 09 de outubro de 2023.

_____

CONTRATANTE

Prefeito Municipal de Monsenhor Gil

_____

CONTRATADA

INISOFT LTDA, CNPJ n° 08.437.167/0001-26